PREFEITURA TUBARÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 028/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE TUBARÃO E A ORQUESTA SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A **PREFEITURA DE TUBARÃO** inscrito no CNPJ sob nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR,** Prefeito Municipal, CPF nº), com intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de sua Gestora, a Sra. **HELOISA CABRAL DA SILVA** e a **ORQUESTA SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS**, neste ato representada pela Sra. **MIRIAM REBELLO,** CPF nº 4, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, de acordo com o Memorando Eletrônico nº 39.189/2025, Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto "Som, Cantos e Encantos Temporada 2026", observada a legislação e o Plano de Trabalho da Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
Este termo tem fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014, Resolução nº 102/2025/CMDCA e no Edital de Chamamento Público nº 003/2025 – CMDCA – FIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Instituição:
I. Conduzir os serviços relacionados aos afins da Instituição;
II. Estar em permanente contato com a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, com vistas ao atendimento e ao bom andamento do presente Termo;
III. Prestar contas ao Município dos recursos recebidos através deste Termo, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela municipalidade, e pela Lei Federal 13.019/2014.
IV. Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público; a informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Colaboração, vigência, valor do Termo e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança; a placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos do convenente;
V. Manter e garantir a organização, administração e funcionamento da entidade/unidade;
VI. Garantir o atendimento ininterrupto todos os dias do mês/ano;
VII. Planejar, coordenar e executar suas atividades, estabelecendo uma rotina de:
(I) Distribuição de tarefas, (II) controle de qualidade de serviços, (III) recrutamento,

seleção e treinamento de pessoal, (IV) atividades administrativas que garantam o fluxo de atividades, transparência financeira e operacional e as devidas prestações de contas, (V) avaliação coletiva de suas ações;

VIII. Manter pessoa de referência na área administrativa que garanta e acompanhe as exigências de habilitação jurídica e técnica (Planos de Trabalho, Relatórios Quantitativos, Documentos de Habilitação Jurídica);

IX. Realizar procedimentos administrativos de forma eficaz, para; compra de material/adaptação das unidades, pequenos reparos, habilitação jurídica/prestação de contas, outras;

X. Funcionar em espaço adequado executando as adaptações necessárias, conforme modalidade e diretrizes da educação e legislações pertinentes;

XI. Manter e garantir a organização física da entidade/unidade;

XII. Garantir acessibilidade conforme normas vigentes;

XIII. Garantir a Segurança no atendimento através de: instalações elétricas embutidas; botijões de gás, produtos de limpeza, medicamentos, removedor e outros produtos tóxicos devidamente armazenados; corrimãos nas áreas de circulação; garantir que as janelas de depósitos tenham telas removíveis com fácil higienização;

XIV. Zelar pela guarda e preservação dos materiais permanentes existentes.

XV. Manter armário/equipamento/utensílios/vestuário em condições adequadas para o atendimento:

XVI. É de responsabilidade da instituição contratada a aquisição de materiais permanentes necessários para o funcionamento do serviço;

XVII. Manter e garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde;

XVIII. Instalar-se em imóvel que possua serviços de infraestrutura básica (esgoto, água potável, coleta de lixo);

XIX. Garantir o ambiente e as instalações sanitárias ventiladas e higienizadas, conforme recomendações da Vigilância Sanitária;

XX. Garantir alimentos acondicionados em lugar apropriado para sua conservação e o consumo planejado racionalmente de acordo com o grau de perecividade;

XXI. Garantir quadro mínimo de pessoal.

XXII. A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;

XXIII. O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

XXIV. A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos — inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal — é da organização da sociedade civil, nos termos do art. 42, inciso XIX.

XXV. A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pela inadimplência da organização da sociedade civil em relação a esses pagamentos, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrições à sua execução, nos termos do art. 42, XX.

Município:

I. Repassar mensalmente à Instituição os recursos financeiros,conforme previsto na Cláusula Quarta;

II. Controlar os recursos repassados acompanhando sua correta aplicação;

III. Sustar o repasse dos recursos sempre que a Instituição prestar contas em desacordo com a legislação ou demais ajustes feitos com o Município, até sanar as falhas;

IV.Sustar os recursos na hipótese de desvio das finalidades assistenciais da Entidade;
V.Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;
VI. Proceder aos pagamentos devidos à Instituição;
VII.O Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas;
VIII. A execução do objeto será acompanhada e avaliada pelo Município por meio de relatórios técnicos, visitas in loco e demais instrumentos definidos no plano de trabalho, com o objetivo de garantir a conformidade com os resultados pactuados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE
O **MUNICÍPIO** repassará à **INSTITUIÇÃO** a importância de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, em 11 (onze) parcelas, a partir de fevereiro/2026, conforme plano de trabalho da Instituição parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** serão aplicados de acordo com o plano de trabalho apresentado pela Instituição, parte integrante deste Termo.

Parágrafo único. Fica vedada a aplicação de recursos nas seguintes situações:

a) Multas, juros e correção monetária decorrente de pagamento fora do prazo;
b) Empréstimos não autorizados;
c) Passagens aéreas e terrestres;
d) Hospedagem;
e) Promoções de festas e eventos;
f) Pagamento de encargos e impostos anteriores à celebração do presente Termo;
g) Seguro predial e/ou veicular;
h) Serviço de vigilância eletrônica e/ou presencial;
i) Aquisição de materiais e/ou peças para utilização em manutenção e/ou reparo de veículos e equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
j) Manutenção e/ou reparo de veículos ou de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
k) Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres;
l)Despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentaria a saber:
(1) - 3.3.50.----------1.500.0000.0200 - RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS HIPÓTESES DE RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
O MUNICÍPIO poderá reter o repasse dos recursos financeiros nas seguintes hipóteses:
a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
b) Aplicação não prevista no plano de trabalho;
c) Uso injustificável;

d) Não cumprimento do plano de trabalho;
e) Falta de clareza, lisura e boa-fé;
f) Inadimplência com o contrato;
g) Descumprimento das orientações da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;
h) Não comprovação da divulgação da informação da parceria, conforme previsto na cláusula terceira, referente à Instituição item "IV".

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Poderá haver rescisão do presente Termo por decisão de qualquer uma das partes, desde que oficializada a intenção com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias ou unilateralmente, a qualquer hora, pelo Município, por desvio de finalidade da Entidade. Eventuais alterações ao presente Termo serão realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DESCUMPRIMENTO
O descumprimento injustificado das obrigações pactuadas poderá sujeitar a Instituição às sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/2014, observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE
Fica reservada ao MUNICÍPIO a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, conforme previsão do art. 42, XII, e art. 62 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
A forma de monitoramento e avaliação ocorrerá conforme previsto no Edital de Chamamento público e legislação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO
O presente Termo tem início a partir desta data e término em 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir questões derivadas deste Termo.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tubarão, SC, 16 de dezembro de 2025.

MIRIAM REBELLO
Orquesta Santa Teresinha do Menino Jesus

ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

HELOISA CABRAL DA SILVA
Secretária de assistência Social, Mulher e Família
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Testemunhas: 1ª _____

2ª _____

Orquestra
Santa Teresinha do Menino Jesus

ANEXO I

REQUERIMENTO

Tubarão, 24 de novembro de 2025

À

Sra. Isabel Cargnin Vargas Cardoso

Presidência do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Nesta

Atendendo ao Edital 003/2025/CMDCA/TB, encaminhamos o Projeto Orquestra Santa Teresinha: **"Som, cantos e encantos – Temporada 2026",** para análise e seleção do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, objetivando captar recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA para execução em 2026 no valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

Esclarecimentos poderão ser prestados pelo endereço eletrônico a.orquestra.teresinha.@gmail.com, e/ou contato telefônico através do número: (48) 99924-2964.

Na certeza da atenção dispensada, solicitamos o deferimento. Atenciosamente.

Representante Legal: Miriam Rebello

gov.br Documento assinado digitalmente
MIRIAM REBELLO
Data: 24/11/2025 10:24:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Orquestra
Santa Teresinha do Menino Jesus

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS		
PROPONENTE DO PROJETO (ENTIDADE)		
Nome: Associação Orquestra Santa Teresinha do Menino Jesus		
CNPJ nº: 47 687 632 0001 39		
Endereço completo: Rua Teresina nº 12		
Telefone: 36290534	E-mail: a.orquestra.teresinha@gmail.com	Site:
Nome do responsável legal da entidade: Miriam Rebello		
Endereço completo: Rua Miguel Inácio Faraco, nº 662 Apto: 602		
Telefone: 48 99924-2964	CP[illegible]	E-mail: miriamrebello@bol.com.br
Período do Mandato: 28/06/2024 a 28/02/2026		
Nome do responsável técnico do projeto: Gilmara Esterchotter Nunes		
Telefone: (48) 984741134	[illegible]	E-mail: asgentub@hotmail.com
Conta Bancária específica:	Agencia: 2606	Conta Corrente: 08859-3
Banco Cooperativo Sicredi S.A 748		
Registro no CMDCA Nº: 002/E		

2. CERTIFICAÇÕES/REGISTROS DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL
(X) Utilidade Pública Estadual
(X) Utilidade Pública Municipal (X) CMDCA ( ) CMAS ( ) CMS ( ) CME
Outras, quais? Cadastro Cultural Municipal de Tubarão/CCM
CCM Nº 082.003.005-01

3. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Considerando a realidade social em que a Associação Orquestra Santa Teresinha do Menino Jesus está inserida, em 2011 o pároco da Paróquia Santa Teresinha do Menino Jesus, padre Edison de Souza Müller, com as religiosas, em especial a irmã Johana Augusta Niemann e demais lideranças comunitárias, idealizaram um projeto voltado ao atendimento de crianças e adolescentes no contraturno escolar. Com o apoio da comunidade, de empresas parceiras e de diversos grupos organizados, nasceu a Orquestra Santa Teresinha do Menino Jesus.

Em 2021, iniciou-se o processo de discussão para constituir, a partir do Projeto Social, uma Associação sem fins econômicos e de duração indeterminada. A Associação foi formalmente criada em 15 de fevereiro de 2022 e oficialmente registrada em cartório em 25 de julho de 2022.

A nova sede inaugurada em 12 de fevereiro de 2025, foi financiada pelo Instituto Genésio Antônio Mendes (IGAM), com apoio de empresas da região Sul Catarinense que contribuíram com doações de materiais e serviços, viabilizando a obra. O espaço ofereceu melhor infraestrutura para atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Desde então, são executadas atividades socioeducativas, por meio das oficinas teóricas e práticas de instrumentos musicais de cordas e ano passado iniciamos com o canto, para crianças, adolescentes, incentivando a socialização, a convivência comunitária e a promoção de suas potencialidades.

Com as diversas apresentações realizadas no decorrer dos anos, a Orquestra trouxe alegria e motivação para os participantes, familiares e comunidade em geral. Muita emoção e sentimentos em cada apresentação realizada.

Temos como missão promover, por meio da música, a garantia de direitos para crianças e adolescentes, integrando-os à comunidade e às suas famílias.

Nossos valores incluem: acolhimento e fortalecimento de vínculos entre participantes, famílias e comunidade; valorização do ser humano; confiança na capacidade de transformação e no desenvolvimento de talentos; integridade, ética e honestidade; transparência; comprometimento nas ações realizadas; fé e espiritualidade; inovação, com busca constante de aperfeiçoamento; responsabilidade social; e responsabilidade na gestão dos recursos.

Nossa visão é tornar-nos uma referência como orquestra juvenil, alcançando reconhecimento como orquestra profissional no estado de Santa Catarina nos próximos 10 anos.

Temos como propósito transformar vidas e desenvolver talentos, com empreendedorismo cultural.

4. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA COMUNIDADE

O bairro Passagem, localizado no município de Tubarão, Santa Catarina, é uma das comunidades mais tradicionais da cidade, possuindo importância histórica e cultural significativa. Situado às margens do rio Tubarão e ao longo da Ferrovia Teresa Cristina, o bairro abriga uma população diversa, marcada pela convivência entre famílias antigas e novos moradores que se estabeleceram ao longo dos anos, através dos loteamentos nos arredores, com a construção de moradias, apartamentos e comércios. A construção da ponte no bairro Passagem, que liga Tubarão a Capivari de Baixo, estimulou o povoamento e o desenvolvimento da região.

O bairro destaca-se por algumas Entidades como Hospital Unimed, Clínicas médicas, bem como Unidades Básicas de atendimento de saúde USB e Centro de Atenção Psicossocial de álcool e outras drogas – CAPS AD, Escolas Estaduais, Municipais e Creche, além de ter estabelecido rede hoteleira e via gastronômica.

No mesmo bairro, contamos com a 14ª Companhia de Engenharia de Combate do Exército Brasileiro, Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Tubarão – APAE de Tubarão e sedes de Clubes Sociais e Clubes de serviço do Rotary e Lions.

Em 17 de setembro de 2009, foi fundada a Paróquia Santa Teresinha do Menino Jesus, um marco significativo para a comunidade, tendo como primeiro pároco o Padre Édison de Souza Müller. A igreja destaca-se por atrair inúmeros fiéis, especialmente nas quintas-feiras durante a tradicional Novena das Rosas, celebrada em devoção a Santa Teresinha, onde se tornou referência religiosa e cultural na cidade.

A construção do constitui uma importante referência para o bairro, com potencial para atrair peregrinos e impulsionar o desenvolvimento social e econômico da região. Além disso, contribuirá para ampliar a visibilidade Santuário de Santa Teresinha do Menino Jesus da sede da Orquestra, localizada ao lado do Santuário.

O bairro Passagem é um dos 12 que compõem o território de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II, localizado na própria comunidade. Esse importante equipamento da Assistência Social realiza o acompanhamento de famílias e indivíduos por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, além de executar, em parceria com a Fundação Educacional Joana de Angelis, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A referida fundação é uma entidade de grande relevância para o bairro, por oferecer atendimento a crianças e adolescentes.

Apesar de sua relevância para a história local, o território apresenta desafios sociais que demandam atenção, como limitações no acesso a atividades culturais, esportivas e de lazer, além de situações de vulnerabilidade e risco social decorrente de vários fatores, que afetam especialmente crianças, adolescentes e jovens.

Nesse contexto, o desenvolvimento de projetos sociais e culturais no bairro Passagem é de grande importância, pois contribui para ampliar oportunidades, fortalecer vínculos comunitários e promover a inclusão social. Iniciativas como oficinas de música, atividades de convivência e eventos culturais possibilitam o engajamento da população e valorizam as potencialidades locais, fortalecendo o sentimento de pertencimento e identidade do território.

5. RESUMO DAS INFORMAÇÕES

O que é o projeto:

O projeto "Orquestra Santa Teresinha: Som, cantos e encantos – Temporada 2026" tem como foco a realização de oficinas de música, abrangendo iniciação instrumental (cordas), canto e uma oficina complementar de piano, (ambas com formação para a Orquestra) por meio da contratação de profissionais especializados. As atividades serão desenvolvidas sob a orientação de um coordenador geral, responsável pelo planejamento e acompanhamento das turmas, e contarão com o apoio de um professor auxiliar, garantindo a qualidade e o acompanhamento individualizado dos participantes.

Durante a execução do projeto será oferecido lanche a todos os participantes e disponibilizado transporte aos que residem em comunidades mais distantes da sede. Para garantir a devida visibilidade às ações realizadas, será necessária a contratação de suporte para gestão das mídias sociais.

Onde será desenvolvido: O projeto será desenvolvido na sede da Associação Orquestra Santa Teresinha do Menino Jesus.

Área de atuação: Eixo 1

- Estímulo às atividades culturais e de lazer que promovam a inclusão social de crianças e adolescentes;
- Ações de prevenção, inclusão social, promoção e intervenção com crianças e adolescentes.

O que será oferecido:

- Atividades gratuitas no contraturno escolar;
- Aulas de instrumentos musicais (violino, violoncelo, contrabaixo);
- Aulas de cantos;
- Aula de piano (teclas);
- Apresentações artísticas (concertos musicais);
- Encontros com a família/pais/responsáveis;

• Lanche aos participantes; • Transporte; • Uniforme; • Empréstimo de instrumento musical.
Parceiros do projeto: CMDCA.
Quantidade de atendimento no projeto (41) crianças (58) adolescentes ( ) Família
Turno em que o projeto acontece (X) Manhã (X)Tarde (X) Noite
Dias de execução do projeto (X)2ª (X)3ª (X)4 (X)5ª (X)6ª ( )sábado ( )Domingo
Valor solicitado ao CMDCA: R$ 140.000,00
Valor Total do Projeto: R$ 180.150,00
Duração do projeto (nº de meses):11 Meses

6. FOCO (marque com um "X" uma ou mais opções)	
Estímulo à alimentação saudável e consciente	
Estímulo às atividades tecnológicas, artísticas, esportivas, culturais e de lazer que promovam a inclusão social de crianças e adolescentes	X
Ações de prevenção, inclusão social, promoção e intervenção com crianças e adolescentes.	X
Prevenção ao uso de substâncias psicoativas	X
Prevenção e combate das negligências, violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes	X
Ações voltadas ao mundo do Trabalho	X
Educação sexual e prevenção de gravidez e DST's na adolescência	X
Ações para casos de déficit de aprendizagem, deficiências, transtornos psicológicos e/ou psiquiátricos.	

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE:	PRAZO DE EXECUÇÃO 11 meses	
"Orquestra Santa Teresinha: Som, Cantos e Encantos Temporada 2026"	**INÍCIO** Fevereiro de 2026	**TÉRMINO** Dezembro de 2026

PÚBLICO ALVO:

- Noventa crianças, adolescentes, na faixa etária de 6 a 17 anos, expostos a situações de risco e vulnerabilidade social.

OBJETO DE PARCERIA:

- Ofertar oficinas de música, instrumentos (cordas) e canto, promovendo o desenvolvimento de potencialidades, a formação instrumental e vocal, da disciplina e da concentração, contribuindo para a construção de novos projetos de vida e para a prevenção de situações de vulnerabilidade social.

OBJETIVO GERAL

- Promover a inclusão social de 90 crianças expostas a situações de risco e vulnerabilidade, proporcionando, por meio das oficinas de instrumentos de cordas, canto e piano, oportunidades de socialização, convivência comunitária, fortalecimento de vínculos e estímulo ao descobrimento de talentos e possíveis caminhos de profissionalização.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Contratar profissional técnico qualificado (Assistente Social ou Psicólogo) para coordenar as atividades do projeto, incluindo o planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas;
- Contratar um profissional de música especializado em técnica vocal, responsável pela condução das atividades de canto e pelo desenvolvimento das habilidades musicais dos participantes;
- Contratar um profissional de música, com habilidades em instrumentos de cordas e em diversos outros instrumentos, apto a ministrar oficinas e desenvolver atividades voltadas ao aprendizado e à prática musical dos participantes;
- Contratar um profissional de piano com domínio de repertório erudito, apto a conduzir atividades de formação e desenvolvimento técnico musical dos participantes;
- Ampliar a capacidade de atendimento, incluindo 90 crianças e adolescentes em situação de

vulnerabilidade e risco social, para participação nas aulas de música erudita, instrumentos e canto;

- Promover apresentações e concertos temáticos em espaços públicos, privados e em instituições locais, visando à integração social e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Fornecer alimentação aos participantes no decorrer do projeto;
- Disponibilizar transporte aos participantes que residem em bairros periféricos, distantes da sede da Orquestra e que possuem interesse de participar das atividades;
- Dar visibilidade às ações executadas por meio da contratação de um suporte para gestão de mídias sociais.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

O Projeto será executado na sede da Associação Orquestra Santa Teresinha do Menino Jesus, bairro Passagem, localizada no município de Tubarão, região Sul do estado de Santa Catarina,

Criado em 27 de maio de 1870, o município de Tubarão possui ampla infraestrutura urbana, hoteleira e gastronômica, além de importantes atrativos culturais, como o Museu Willy Zumblick, o Museu Ferroviário e suas estâncias termais.

Localizado em posição estratégica no Mercosul, o município se beneficia da BR-101 duplicada, da malha ferroviária, do Aeroporto Regional e da proximidade com os portos de Laguna e Imbituba, consolidando-se como potencial de desenvolvimento. Além de sua forte atuação nos setores industrial, comercial e de serviços, Tubarão é polo de saúde e educação, abrigando o IFSC e a Unisul, e projeta-se como polo tecnológico com a implantação de um Centro de Inovação.

Tubarão, situada no Sul de Santa Catarina, é uma cidade de médio porte conhecida por seu papel central na região da AMUREL. Com infraestrutura consolidada, incluindo rodovia federal, ferrovia e aeroporto nas proximidades, o município se desenvolveu como referência comercial, educacional e de serviços. Ao mesmo tempo em que avança economicamente, Tubarão também concentra demandas sociais típicas de centros urbanos em constante crescimento, sendo o bairro Passagem uma das áreas consideradas mais vulneráveis do município.

Conforme o relatório simplificado de atendimentos, apresentado pelo Conselho Tutelar, entre "janeiro e setembro de 2025, o bairro Passagem foi o que teve maior registros de atendimentos, com 131 casos, em terceiro o Bairro Passo do Gado, com 71 casos registrados, totalizando 202", do território referenciado ao CRAS II. O bairro Passagem é o onde a sede da Associação Orquestra fica localizada e Passo do Gado, fica nas proximidades.

"Como análise territorial do Conselho Tutelar, justifica-se que a maioria dos atendimentos está concentrada em bairros de maior densidade populacional e vulnerabilidade social, com Passagem, Oficinas, Passo do Gado e São Martinho. Essas regiões combinam fatores como crescimento urbano rápido, fragilidade de infraestrutura, moradias irregulares e baixa infância e infância intermediária, com foco na parentalidade, educação infantil, saúde e convivência familiar."

Das situações de direitos violados identificados nos atendimentos do Conselho Tutelar, destaca-se: "Evasão escolar, Falta de afeto, zelo e proteção, Maus-tratos, Omissão de cuidados com saúde, alimentação e higiene, Violência psicológica, Abandono por familiares ou responsáveis, Falta de apoio emocional e psicológico, Ambiente familiar violento, Convívio com dependentes de substâncias entorpecentes, Agressão verbal e ameaça/Convívio em ambiente que não garanta o desenvolvimento integral."

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II, localizado no bairro Passagem, realizou de janeiro a setembro de 2025, 3.160 atendimentos individualizados, sendo que 359 são acompanhadas no Programa de Atendimento Integral a Família – Família – PAIF. 105 crianças e adolescentes na faixa etária de 6 à 17 anos e 11 meses, são participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executado na Fundação Educação Joana de Angelis, todavia a entidade não consegue atender a demanda reprimida, no qual 11 crianças e adolescentes da comunidade são deslocados para Serviços de Convivência executados na STAN e 09 para o Serviço de Convivência executado na COMBENTU.

O município de Tubarão, em especiais algumas de suas comunidades, apresenta elevados índices de vulnerabilidade social que impactam diretamente o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. O bairro Passagem, onde está localizada a Associação Orquestra Santa Teresinha do Menino Jesus, é reconhecido como um dos territórios com maior incidência de risco social, decorrente de fatores como baixa renda familiar, fragilidade dos vínculos comunitários, limitações de acesso a atividades culturais, esportivas e educativas no contraturno escolar, além da exposição à violência, ao uso de substâncias psicoativas e à evasão escolar.

Nos meses de janeiro e fevereiro de 2025, foram registrados no Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS 36 famílias em acompanhamento, residentes no bairro Passagem.

Conforme relatório expedido através do Setor de Cadastro único, em setembro de 2025, foi identificado 2.275 famílias inseridas no Cadastro único, residentes no território de abrangência do CRAS II Passagem, (Campestre, Passagem, (Andrino), Passo do Gado, Praia Redonda, (Anita Garibaldi), Revoredo, Recife (Aeroporto), Santa Luzia, São Clemente (Santa Rita, Madre, Morrinhos, Mato Alto, Vila Moema). Das famílias cadastradas, foram identificadas, 234 crianças de 0 à 6 anos, 311 de 7 à 14 e 111 adolescentes de 15 à 17 anos, todos residentes no bairro Passagem. Totalizando 761 famílias beneficiárias do PBF, residentes no território, onde a sede da Orquestra Santa Teresinha está localizada.

Nesse contexto, observa-se a necessidade de oportunizar espaços seguros, estruturados e contínuos

de convivência e formação, capazes de promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, ampliar atividades culturais e oferecer alternativas saudáveis de desenvolvimento social, emocional e cognitivo. A ausência de atividades formativas qualificadas no território reforça desigualdades, restringe possibilidades de futuro e acentua a vulnerabilidade desta população.

A música erudita e a formação instrumental — especialmente nos instrumentos de corda e piano — têm se mostrado ferramentas eficazes para o desenvolvimento socioemocional de crianças e adolescentes em situação de risco, e, para que essa ação ocorra com qualidade e alcance, o projeto prevê a oferta de oficinas de iniciação instrumental, canto e piano, conduzidas por profissionais especializados, coordenadas por um responsável geral e apoiadas por um professor auxiliar, garantindo estrutura adequada, acompanhamento técnico e participação efetiva dos beneficiários.

Por meio das oficinas de música estamos conseguimos desenvolver habilidades e competências, elevando a autoestima do público-alvo. Consequentemente a disciplina, o trabalho em equipe e autoconfiança abrem oportunidades educacionais e culturais para esses jovens. Por meio da inclusão e da participação comunitária, estamos garantindo direitos das crianças e dos adolescentes, contribuindo com a redução da violência e maior engajamento cívico.

A contratação de um professor de canto possibilitará o desenvolvimento sociocultural da comunidade, ao contribuir para a valorização da cultura local e ampliar o acesso a diferentes formas de expressão musical. Essa iniciativa enriquece a vida cultural da população e estimula a formação de novos públicos apreciadores da arte.

A oficina de piano (teclas) será ofertada como atividade complementar em 2026, sendo um pedido em 2025, integrando-se às oficinas de instrumentos musicais (cordas) e canto, ampliando as possibilidades de aprendizagem e estimulando novos talentos.

Procuramos envolver a participação comunitária no desenvolvimento do projeto: com apresentações gratuitas em espaços públicos, concertos comunitários, disponibilidade em apresentações em eventos culturais/datas comemorativas e outros eventos no município, dando maior visibilidade ao trabalho executado.

Há 14 anos, nosso projeto utiliza a música como ferramenta de transformação social, aplicando metodologias inovadoras no ensino de cordas e na musicalização. Tornamo-nos referência no desenvolvimento artístico e social, promovendo continuidade educacional para alunos que avançam ao ensino superior. Somos o único projeto que oferece acompanhamento integral desde a iniciação musical (dos 6 aos 17 anos) até o desenvolvimento profissional, orientando e apoiando estudantes que desejam seguir carreira na área. Mantemos vínculos com nossos ex-alunos, auxiliando-os na formação docente, o que amplia o impacto da nossa atuação, consolidando nossa instituição como referência no setor cultural e musical.

Nosso projeto vai além do ensino musical: ele oferece um ambiente seguro, acolhedor e orientado, capaz de proporcionar bem-estar e sensação de pertencimento. Muitos alunos e ex-alunos relatam que encontraram aqui uma "segunda família", mesmo quando não possuíam uma estrutura semelhante em casa. As atividades oferecidas contribuem para o desenvolvimento emocional, social e cultural, criando uma base sólida para a formação de cidadãos saudáveis e comprometidos com a comunidade.

A integração da comunidade com o projeto tem se fortalecido significativamente, evidenciada pela participação expressiva da população nas apresentações e pelos convites recebidos para ações comunitárias e eventos de relevância no município. Em 2025, iniciamos com o Programa Sem Fronteiras, onde foram executados 04 Concertos: Jovens Solistas na sede da Orquestra Santa Teresinha, Concerto da Disney com os Clássicos de Mozart, na Arena Multiuso. A Orquestra também foi convidada para a solenidade de entrega da Comenda Municipal do Mérito Willy Alfredo Zumblick, a mais alta honraria concedida pelo município, onde foi executado o Concerto do Ópera Rock e para o evento Domingo em Família. Essa articulação aproxima ainda mais a Orquestra da comunidade, fortalece os vínculos sociais e amplia o impacto das atividades desenvolvidas.

Em resumo, as ações propostas no projeto apresentam nexo direto com a realidade identificada:

- **A contratação de profissionais de música** (técnica vocal, instrumentos de cordas, instrumentos diversos e piano erudito) responde à necessidade de ampliar o acesso às oficinas especializadas que podem transformar trajetórias e reduzir vulnerabilidades.
- **A contratação de profissional técnico para a coordenação (Assistente Social ou Psicólogo)** garante acompanhamento socioeducativo, monitoramento das situações de risco, fortalecimento dos vínculos, prevenção de violações de direitos e articulação com a rede de proteção.
- **A ampliação do atendimento para 90 novas crianças e adolescentes** contribui para reduzir situações de exposição à violência, ociosidade e fragilização de vínculos.
- **As apresentações e concertos temáticos** promovem integração social, valorização da autoestima, senso de pertencimento e participação comunitária.
- **A oferta de alimentação e transporte** assegura condições básicas para a permanência e participação dos beneficiários, considerando as vulnerabilidades socioeconômicas do público atendido.
- **Mídias sociais:** Além de dar visibilidade ao trabalho realizado, a divulgação valoriza os apoiadores e serve de exemplo para outras pessoas e instituições.

Assim, a parceria proposta busca intervir diretamente sobre a realidade de vulnerabilidade social vivenciada no território, promovendo acesso à cultura, formação musical qualificada, proteção social e oportunidades de desenvolvimento, contribuindo para a construção de trajetórias mais seguras, desenvolvimento de potencialidades, talentos e o fortalecimento da rede de atendimento à criança e ao adolescente daquele território.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Por meio do Projeto "Som, Cantos e Encantos – Temporada 2026", pretendemos complementar as ações já desenvolvidas em 2025, dando continuidade às oficinas de música erudita realizadas no contraturno escolar, na sede da Orquestra Santa Teresinha do Menino Jesus. O projeto contempla o ensino de instrumentos clássicos — como violino, viola e violoncelo — e de canto e piano, reconhecido como uma importante ferramenta de expressão artística e social.

Conforme Jusamara Souza (2000), "a música do cotidiano deve ser acolhida e utilizada no ensino; a prática instrumental e vocal no cotidiano escolar favorece a inclusão, a identidade cultural e o desenvolvimento de competências musicais." (*Aprender e ensinar música no cotidiano.* Porto Alegre: Editora Sulina, 2000.)

Nesta nova edição, será inserida a Oficina de Piano (Teclas), ampliando o número de vagas e oportunizando uma nova modalidade instrumental, de forma a garantir maior acesso aos participantes interessados em aprender e aperfeiçoar suas habilidades musicais. Também está prevista a contratação de um professor auxiliar, com o objetivo de oferecer suporte aos participantes, garantindo maior atenção individualizada, auxiliando o professor principal nas atividades práticas, na organização dos instrumentos e no acompanhamento do desempenho dos alunos — especialmente daqueles com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) ou Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Para o ano de 2026, também está previsto o fornecimento de transporte aos alunos residentes em bairros em situação de vulnerabilidade social, que não dispõem de condições financeiras para o deslocamento até a sede do projeto. Além disso, durante a execução das oficinas será oferecido lanche aos participantes, garantindo acolhimento e melhores condições de permanência nas atividades. A divulgação das ações é de suma importância, por isso, torna-se necessária a contratação de suporte para as mídias sociais. Os materiais de limpeza e materiais de expediente também são indispensáveis para manter a organização, a higiene e a operacionalidade diária das atividades.

Por meio das aulas de música, instrumentos e canto, proporcionamos momentos de aprendizado, concentração, desenvolvimento do raciocínio e fortalecimento do trabalho em equipe. Ao promover atividades educativas e culturais, possibilitamos que crianças e adolescentes residentes em áreas vulneráveis participem de ações que promovem inclusão e desenvolvimento social.

Com a construção de uma sede moderna e a profissionalização do projeto com o apoio do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) em 2025, a demanda pelas oficinas aumentou em 100%, reforçando o compromisso da Associação em oferecer um ambiente musical acolhedor, inclusivo e de alta qualidade. A continuidade das ações, aliada às estratégias de fortalecimento institucional e ao apoio do Fundo da Criança

e do Adolescente em 2026, será determinante para assegurar que os resultados positivos sejam mantidos e ampliados, consolidando a música como ferramenta de educação, inclusão social e cidadania.

Atualmente, alguns alunos já atuam como facilitadores em entidades do município, cumprindo o propósito da Associação de formar talentos e ampliar oportunidades. De acordo com Oliveira (2020), "a utilização dos instrumentos musicais também possibilita a exploração da parte cognitiva, mas principalmente a motora e afetiva do indivíduo, já que possibilita vantagens adquiridas, entre as quais estão o desenvolvimento cognitivo, parte motora, social, até o desenvolvimento de habilidades como a coordenação." (*A música no contexto da Psicopedagogia e a utilização de instrumentos musicais como ferramentas de aprendizagem.* Revista Educação Pública, [s.d.]).

As oficinas de música têm contribuído para o desenvolvimento de habilidades e competências, elevando a autoestima dos participantes e estimulando a disciplina, o trabalho em equipe e a autoconfiança, abrindo novas oportunidades educacionais e culturais. Por meio da inclusão e da participação comunitária garantimos os direitos das crianças e adolescentes, contribuindo para a redução da violência e o maior engajamento cívico.

Buscamos também envolver a comunidade no desenvolvimento do projeto, com apresentações gratuitas em espaços públicos, concertos comunitários e participação em eventos culturais e datas comemorativas do município, ampliando a visibilidade e o alcance das ações realizadas.

Como ação complementar além da oficina de piano, buscamos parceria com a UNIVINTE que realizará um trabalho com os participantes entre eles está: as relações interpessoais, postura, desenvoltura, oratória.

A implementação do projeto visa à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, atuando em um território de alta vulnerabilidade social e escassez de atividades gratuitas voltadas a esse público, reafirmando o compromisso da Associação com o desenvolvimento humano, cultural e social da comunidade.

7. METODOLOGIA

7.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

1ª Etapa - Implantação do projeto:

- Serão atendidos no mínimo 90 (oitenta) alunos, distribuídos nas modalidades das oficinas oferecidas: canto, violino (cordas clássicas), piano;
- O projeto terá duração de 11 meses, com início no mês de fevereiro de 2026 e término no mês de dezembro do mesmo ano.

2ª Etapa - Operacionalização do Projeto:

Contratação de Profissional:

- Para exercer a função de coordenador-geral do Projeto será contratado um profissional de nível superior com formação em Psicologia ou Serviço Social;
- Para as demais oficinas serão considerados o conhecimento prévio e as habilidades específicas dos profissionais na área de: canto, música/instrumentos musicais diversos.

Inscrições:

- A divulgação do Projeto sobre o início da matrícula, será repassada à imprensa local, à rede Intersetorial por meio dos Conselhos locais, aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS I, CRAS II, CRAS III e demais Serviços da Assistência Social, Conselho Tutelar e Redes Sociais da Orquestra.
- A matrícula e rematrícula dos participantes será realizada mediante a presença dos pais ou responsáveis legais, que deverão apresentar documento de identificação pessoal e comprovante de residência atualizado;
- A forma de acesso será por meio de demanda espontânea e encaminhamentos da rede socioassistencial e demais parceiros. Caso o número de inscritos exceda as vagas ofertadas, será realizada uma avaliação do perfil, com prioridade às situações mais vulneráveis.
- Serão disponibilizadas 50 vagas por período para a turma de música/instrumentos de cordas;
- Serão disponibilizadas 25 vagas por período para a turma de canto;
- Serão disponibilizadas 15 vagas por período para a turma de piano.

Das aulas de música e canto:

Aulas de canto:

- As aulas de canto serão executadas na sede da Associação e em outros espaços conforme a necessidade.
- A oficina de canto será realizada em um dia da semana, organizada em duas turmas, nos períodos matutino e vespertino. Poderão ocorrer outros dias de ensaios/encontros conforme a necessidade apresentada no decorrer do projeto;
- O (a) professor (a) terá como atribuições a elaboração dos planos de aula, a condução das atividades e o acompanhamento da turma;
- As aulas de canto terão duração de 3h por período, com intervalo de 15 minutos para o lanche.
- Como ação complementar nas aulas de canto, serão realizadas atividades de desenvoltura, oratória e dinâmica de público, em parceria com o Centro Acadêmico Univinte.

Aulas de música/violino:

- As aulas de música e violino serão desenvolvidas na sede da Associação, podendo ocorrer em outros locais quando necessário;
- A oficina será realizada em três dias da semana, com uma turma por período: matutino, vespertino e noturno;
- Para facilitar o aprendizado, será realizado o empréstimo dos instrumentos aos participantes. O responsável deverá assinar um termo de responsabilidade quanto ao uso e à conservação do instrumento;
- O (a) professor (a) terá como atribuições a elaboração dos planos de aula, a condução das atividades e o acompanhamento da turma;
- Como ação complementar serão executadas atividades com os alunos que estão cursando o nível superior e curso superior de música, mas que estão participando da Orquestra jovem;
- As aulas de música/violino terão duração de 3h por período, com intervalo de 15 minutos para o lanche.

Aulas de piano:

- A oficina de piano será uma ação complementar ao projeto de 2025;
- As aulas piano serão desenvolvidas na sede da Associação, podendo ocorrer em outros locais quando necessário;
- A oficina de piano será realizada em um dia da semana, organizada em duas turmas, nos períodos, matutino e vespertino, podendo ocorrer em outros dias de ensaios/encontros conforme a necessidade apresentada no decorrer do projeto;
- O (a) professor (a) terá como atribuições a elaboração dos planos de aula, a condução das atividades e o acompanhamento da turma;
- A aulas de piano terão duração de 3h por período, com intervalo de 15 minutos para o lanche.

3ª Etapa - Sistema de Monitoramento e Avaliação:

- O monitoramento e avaliação das atividades serão realizados de forma contínua, por meio dos registros das atividades, das frequências, do acompanhamento das turmas, reuniões da coordenação/diretoria e equipe de professores;
- Participantes: Durante o projeto, os alunos serão avaliados continuamente quanto ao interesse pelas aulas, participação nas atividades propostas e envolvimento nas apresentações, a postura

em grupo e desenvolvimento pessoal. A avaliação instrumental considerará aspectos técnicos específicos: para cordas, afinação, postura, arcada, dinâmica e leitura à primeira vista; e para teclados, agilidade, postura e dinâmica.

- Família: Envolvimento e motivação da família nas atividades propostas;
- Serão elaborados instrumentos específicos para a avaliação.

4ª Etapa - Do Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários:

- O coordenador(a)-geral será responsável em organizar as ações de fortalecimento de vínculos.
- Família: Os encontros serão trabalhados na sede da Orquestra, trimestralmente, com temas voltados às vulnerabilidades identificadas por meio do relatório apresentado por intermédio do Conselho Tutelar: Evasão escolar; Falta de afeto, zelo e proteção; Maus-tratos; Omissão de cuidados com saúde, alimentação e higiene; Violência psicológica; Abandono por familiares ou responsáveis, Falta de apoio emocional e psicológico; Ambiente familiar e violento; Convívio com dependentes de substâncias entorpecentes; Agressão verbal e ameaça/Convívio em ambiente familiar que não garanta o desenvolvimento integral. Os temas serão agrupados de acordo com o assunto e outros serão trabalhos de acordo com as necessidades identificadas no grupo.
- Comunidade: Serão realizadas três audições internas (concertos temáticos), programadas para ocorrer ao longo de 2026, bem como outros encontros serão realizados de acordo com os convites recebidos e parcerias estabelecidas.

OBSERVAÇÃO:

- Em todos os dias de realização das oficinas haverá um intervalo de 15 minutos para descontração, ocasião em que será servido um lanche aos participantes.
- Será disponibilizado transporte aos alunos que necessitarem, a fim de garantir sua participação nas atividades.
- Como forma de incentivo e motivação, a Associação disponibilizará o empréstimo dos instrumentos musicais para que os participantes possam praticar em casa e interagir com seus familiares.
- A Associação Orquestra Santa Teresinha e os apoiadores da Paróquia Santa Teresinha do Menino Jesus da Passagem atuarão de forma articulada para garantir maior efetividade das ações.

RESULTADOS ESPERADOS:

- Contribuir na prevenção de violação de direitos, criando oportunidades para crianças, adolescentes e jovens desenvolverem talentos e potencialidades, reduzindo a exposição a riscos sociais;
- Levar a cultura por meio da música para a comunidade, como meio de transformação, inclusão e integração social, oportunidade de desenvolvimento social, empreendedorismo cultural e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES	DURAÇÃO	
				INÍCIO	TÉRMINO
Contratação de um coordenador - geral para o projeto (Técnico de nível superior)	1ª semana do mês de fevereiro	• Contratação de um profissional com experiência em projetos sociais, para planejamento, monitoramento, avaliação das atividades	• Currículo • Folha ponto • NFE do serviço oferecido	Fevereiro de 2026	Dezembro de 2026
Contração de um profissional de canto	1ª semana do mês de fevereiro	• Contratação de um profissional com experiência em projetos sociais	• Currículo • Folha ponto • NFE do serviço oferecido	Fevereiro de 2026	Dezembro de 2026
Contratação de um professor de música (teoria e prática instrumental)	1ª semana do mês de fevereiro	• Contratação de um profissional com experiência em projetos sociais	• Currículo • Folha ponto • NFE do serviço oferecido	Fevereiro de 2026	Dezembro de 2026
Contratação de um professor de piano e teclado	1ª semana do mês de fevereiro	• Contratação de um profissional com experiência em projetos sociais	• Currículo • Folha ponto • NFE do serviço oferecido	Fevereiro de 2026	Dezembro de 2026
Contração de um professor de música auxiliar	1ª semana do mês de fevereiro	• Contratação de um profissional com experiência em projetos sociais	• Currículo • Folha ponto • NFE do serviço oferecido	Fevereiro de 2026	Dezembro de 2026

Aquisição de materiais de consumo (expediente)	1ª semana do mês de fevereiro	(Folhas de papel sulfite, pastas catálogos pretas, cadernos, grampeador, tonners para impressora, canetas, lápis, régua, borracha,clips, pastas de AZ, outros)	• Conforme a quantidade de alunos matriculados • Fotos • Notas Fiscais	Fevereiro de 2026	Dezembro de 2026
Aquisição de materiais de consumo (limpeza)	1ª semana do mês de fevereiro	(Água sanitária, desinfetante, detergente, sabonete líquido, papel toalha, sacos de lixo, panos de limpar diversos, outros)	• Conforme a quantidade de alunos matriculados • Fotos • Notas Fiscais	Fevereiro de 2026	Dezembro de 2026

8. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R$)			
RECEITA	**TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)	R$ 40.150,00	R$ 3.650,00	R$ 40.150,00
CONCEDENTE	R$ 140.000,00	R$ 12.700,00	R$ 140.000,00
TOTAL GERAL	R$ 180.150,00	R$ 16.350,00	R$ 180.150,00

DESPESA	**TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)	R$ 40.150,00	R$ 3.650.00	R$ 40.150,00
CONCEDENTE	R$ 140.000,00	R$ 12.700,00	R$ 140.000,00
TOTAL GERAL	R$ 180.150,00	R$ 16.350,00	R$ 180.150,00

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)						
9.1 – CONCEDENTE						
META	**1º MÊS**	**2º MÊS**	**3º MÊS**	**4º MÊS**	**5º MÊS**	**6º MÊS**
TOTAL	**R$ 12.700,00**	**R$ 12.700,00**	**R$ 12.700,00**	**R$ 12.700,00**	**R$ 12.700,00**	**R$ 12.700,00**
Contratação de um coordenador - geral para o projeto (Técnico de nível superior)	Coordenador-geral (40h) R$ 4.300,00	Coordenador - geral (40h) R$ 4.300,00	Coordenador-geral (40h) R$ 4.300,00	Coordenador-geral (40h) R$ 4.300,00	Coordenador-geral (40h) R$ 4.300,00	Coordenador-geral (40h) R$ 4.300,00
Contratação de um professor de música (teoria e prática instrumental)	Professor de música (30h) R$ 3.800,00	Professor de música (30h) R$ 3.800,00	Professor de música (30h) R$ 3.800,00	Professor de música (30h) R$ 3.800,00	Professor de música (30h) R$ 3.800,00	Professor de música (30h) R$ 3.800,00
Contração de um profissional de canto	Professor de canto (06h) R$ 1.200,00	Professor de canto (06h) R$ 1.200,00	Professor de canto (06h) R$ 1.200,00	Professor de canto (06h) R$ 1.200,00	Professor de canto (06h) R$ 1.200,00	Professor de canto (06h) R$ 1.200,00
Contração de um profissional de piano	Professor de piano (06h) R$ 750,00	Professor de piano (06h) R$ 750,00	Professor de piano (06h) R$ 750,00	Professor de piano (06h) R$ 750,00	Professor de piano (06h) R$ 750,00	Professor de piano (06h) R$ 750,00
Contração de um professor de música auxiliar	Professor de música auxiliar (12h) R$ 900,00	Professor de música auxiliar (12h) R$ 900,00	Professor de música auxiliar (12h) R$ 900,00	Professor de música auxiliar (12h) R$ 900,00	Professor de música auxiliar (12h) R$ 900,00	Professor de música auxiliar (12h) R$ 900,00
Contratação de um suporte para mídias sociais	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00
Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do lanche	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Aquisição de materiais de consumo (expediente)	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00
Aquisição de materiais de consumo (limpeza)	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11 MÊS	
TOTAL	**R$ 12.700,00**	**R$ 12.700,00**	**R$ 12.700,00**	**R$ 12.700,00**	**R$ 13.000,00**	
Contratação de um coordenador - geral para o projeto (Técnico de nível superior)	Coordenador geral (40h) R$ 4.300,00	Coordenador geral (40h) R$ 4.300,00	Coordenador geral (40h) R$ 4.300,00	Coordenador geral (40h) R$ 4.300,00	Coordenador geral (40h) R$ 4.300,00	
Contratação de um professor de música (teoria e prática instrumental)	Professor de música (30h) R$ 3.800,00	Professor de música (30h) R$ 3.800,00	Professor de música (30h) R$ 3.800,00	Professor de música (30h) R$ 3.800,00	Professor de música (30h) R$ 4.100,00	
Contração de um profissional de canto	Professor de canto (06h) R$ 1.200,00	Professor de canto (06h) R$ 1.200,00	Professor de canto (06h) R$ 1.200,00	Professor de canto (06h) R$ 1.200,00	Professor de canto (06h) R$ 1.200,00	
Contração de um profissional de piano	Professor de piano (06h) R$ 750,00	Professor de piano (06h) R$ 750,00	Professor de piano (06h) R$ 750,00	Professor de piano (06h) R$ 750,00	Professor de piano (06h) R$ 750,00	
Contração de um professor de música auxiliar	Professor de música auxiliar (12h) R$ 900,00	Professor de música auxiliar (12h) R$ 900,00	Professor de música auxiliar (12h) R$ 900,00	Professor de música auxiliar (12h) R$ 900,00	Professor de música auxiliar (12h) R$ 900,00	
Contratação de um suporte para mídias sociais	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	
Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do lanche	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	
Aquisição de materiais de consumo (expediente)	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	
Aquisição de materiais de consumo (limpeza)	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	

9.2 – PROPONENTE – ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	**1º MÊS**	**2º MÊS**	**3º MÊS**	**4º MÊS**	**5º MÊS**	**6º MÊS**
TOTAL	**R$ 3.650,00**	**R$ 3.650,00**	**R$ 3.650,00**	**R$ 3.650,00**	**R$ 3.650,00**	**R$ 3.650,00**
Pagamento de: Água Luz Internet	Água: R$ 500,00 Luz: R$ 1.000,00 Internet: R$ 200,00	Água: R$ 500,00 Luz: R$ 1.000,00 Internet: R$ 200,00	Água: R$ 500,00 Luz: R$ 1.000,00 Internet: R$ 200,00	Água: R$ 500,00 Luz: R$ 1.000,00 Internet: R$ 200,00	Água: R$ 500,00 Luz: R$ 1.000,00 Internet: R$ 200,00	Água: R$ 500,00 Luz: R$ 1.000,00 Internet: R$ 200,00
Pagamento de Vigilância	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00
Pagamento de: Profissional de serviços gerais	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
Aquisição de transporte para os alunos	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00
META	**7º MÊS**	**8º MÊS**	**9º MÊS**	**10º MÊS**	**11º MÊS**	
TOTAL	**R$ 3.650,00**	**R$ 3.650,00**	**R$ 3.650,00**	**R$ 3.650,00**	**R$ 3.650,00**	
Pagamento de: Água Luz Internet	Água: R$ 500,00 Luz: R$1.000,00 Internet: R$ 200,00	Água: R$ 500,00 Luz: R$ 1.000,00 Internet: R$ 200,00	Água: R$ 500,00 Luz: R$ 1.000,00 Internet: R$ 200,00	Água: R$ 500,00 Luz: R$ 1.000,00 Internet: R$ 200,00	Água: R$ 500,00 Luz: R$ 1.000,00 Internet: R$ 200,00	
Pagamento de Vigilância	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	
Pagamento de: Profissional de serviços gerais	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	
Aquisição de transporte para os alunos	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	

10. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO			VALOR
	1	Pessoal e encargos (6.1)	R$ 120.750,00
	2	Material de consumo (6.2)	R$ 15.400,00
	3	Serviços e manutenção (6.2)	R$ 3.850,00
		TOTAL	R$ 140.000,00

11. RECURSOS HUMANOS

Cargo	Quantidade	Atribuições	Funcionário da OSC Sim Não	Jornada de Trabalho dedicada ao projeto	Remuneração *	Encargos*	Natureza da contratação
Coordenador -Geral	01	Planejar, monitorar, avaliar, acompanhar os alunos, desenvolver ações com as famílias	Não	4Oh	R$ 4.300,00	R$ 0,00	MEI
Professor de música/ violino	01	Organizar as atividades teóricas e práticas de instrumentos musicais	Não	30h	R$ 3.800,00	R$ 0,00	MEI
Professor de canto	01	Organizar as aulas de canto	Não	06h	R$ 1.200,00	R$ 0,00	MEI
Professor de piano	01	Organizar as aulas de canto	Não	06h	R$ 750,00	R$ 0,00	MEI
Professor Auxiliar	01	Organizar nas aulas de instrumentos de cordas	Não	12h	R$ 900,00	R$ 0,00	MEI

Obs.: Gastos com remuneração e encargos é uma previsão, que podem ser alterados de acordo com cada sindicato no ano vigente.

12. CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

- Água: R$ 500,00;
- Luz: R$ 1.000,00;
- Internet: R$ 200,00;
- Profissional de Serviços Gerais: R$ 1.500,00;
- Segurança/Vigilância: R$ 250,00;
- Transporte: R$ 200,00.

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

gov.br Documento assinado digitalmente
MIRIAM REBELLO
Data: 24/11/2025 10:31:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Miriam Rebelo
Diretora - Geral
Associação Orquestra Santa Teresinha do Menino Jesus
Tubarão – SC, 24 de Novembro de 2025.

Orquestra
Santa Teresinha do Menino Jesus

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Tubarão, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO.

Tubarão – SC, 24 de Novembro de 2025.

Associação Orquestra Santa Teresinha do Menino Jesus
CNPJ: 47.687.632/0001-39

gov.br Documento assinado digitalmente
MIRIAM REBELLO
Data: 24/11/2025 10:12:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Representante legal: Miriam Rebello
Diretora - Geral